

ATA 014/RO/2022

Aos nove dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, reuniram-se na sala de reuniões da AGERST, situada à Rua Emílio Rabenschlag, nº 188, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Cruz do Sul, com amparo legal na Portaria nº.029/AGERST/2021, os integrantes do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santa Cruz do Sul, os Conselheiros Titulares Ernani Baier, Presidente; José Luiz Juruena, Vice-presidente; Conselheiros titulares Astor José Gruner, Fábio Roberto Azevedo e Marco Antônio Victor Simch; o Conselheiro Suplente Flávio Haas, como convidado; o Procurador Jurídico Jefferson Zanette; o Fiscal Claudio-miro de Oliveira Flores; o Diretor-Geral Elias Paulo Mueller; e, a Secretária-Geral Patrícia Moraes de Campos. A presente Reunião teve a seguinte Pauta:

1.0 Aprovação da Ata nº.013/2022 da Reunião Ordinária, realizada em 02 de Março de 2022: Aprovada por unanimidade.

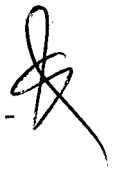

2.0 Pendências da Pauta anterior:

3.0 Inclusão e Exclusão de assuntos: Inclusão dos itens 7.0 ao 9.0.

4.0 Correspondência Expedidas:

- Ofício 030/AGERST/2022 - Efetividade Fevereiro dos Servidores cedidos – Para: Gabinete Prefeita
- Ofício 031/AGERST/2022 - Solicitando indicação de representantes para integrar Comissão em atendimento à Cláusula 10ª, Subcláusulas 3ª e 5ª do Contrato CP 269 – Para: Prefeita - Prazo para resposta até 18/03/22.
- Ofício 032/AGERST/2022 - Solicitando indicação de representantes para integrar Comissão em atendimento à Cláusula 10ª, Subcláusulas 3ª e 5ª do Contrato CP 269 – Para: CORSAN - Prazo para resposta até 18/03/22.

5.0 Correspondências Recebidas:

- Ofício 0150-2022 GP - CORSAN Interrupções Fevereiro.
- Ofício 0151-2022 GP - CORSAN Resposta ao Termo de Notificação nº.33/2022 - Processo 2022/001 – Relator Conselheiro Marco. 
- Email SESMOB Referente as Reuniões de Grupo de Trabalho Transporte Coletivo.
- Ofício 029-2022 SESMOB – Resposta aos Ofícios 026, 027 e 028 AGERST/2022 - Referentes aos Processos 2022/014 e 2021/106 – Relator Conselheiro Juruena. 

- Ocorrências Programadas CORSAN Boletim 07 de março de 2022.
- Ofício Ministério Público sobre pedido da AGERST para destinação de recursos de TAC para ações de preservação do Rio Pardinho, por meio de Projetos do Comitê Pardo / AGEPARDO, sendo que Ministério Público informou que serão realizados os repasses, tendo solicitado ao Comitê Pardo seu cadastramento para a referida finalidade.

6.0 Relato Reunião Consórcio TCS, SESMOB e MP dia 04/03/22 – Conselheiro

Juruena: Antes de iniciar o relato da reunião, o Conselheiro Juruena fez referência a resposta da SESMOB (Secretaria de Mobilidade) aos Ofícios n.ºs.026, 027 e 028/AGERST/2022, tendo a Secretaria informado que, referente a idade média dos ônibus, ficou acertado entre as partes do contrato, que ficaria em oito anos, bem como a retirada da ARLA; quanto ao índice de reajuste de 10,16% previsto no acordo trabalhista, o aumento de valor do combustível e dos demais insumos, foram ajustados no cálculo da tabela GEIPOT; quanto ao questionamento da Agência a respeito da regulação do transporte distrital, se futuramente, será regulada essa modalidade, foi informado que está em curso um estudo contratado pela Prefeitura junto à empresa FUNDATEC; e, quanto a manifestação da Agência com relação ao Art. 44 da Minuta da lei do transporte coletivo, opinando que a isenção de 50% seja destinada a estudantes de baixa renda, com critérios estabelecidos pela Prefeitura de Santa Cruz do Sul, foi informado que essa demanda está em análise pela PGM. Retomando o item de Pauta, quanto ao relato da reunião realizada no dia 04 de março de 2022, onde estavam presentes os representantes do Consórcio TCS, da Secretaria de Mobilidade, da FUNDATEC, do Ministério Público, e da AGERST, representada pelo Presidente Ernani e Conselheiros Juruena e Marco, o Conselheiro Juruena fez suas considerações, salientando que se faz necessário lavrar Ata daquela reunião, tendo naquela ocasião, o Consórcio manifestado concordância em não incluir a ARLA no cálculo. O Presidente Ernani fez suas considerações retomando a reunião anterior com Consórcio, Prefeitura e MP, realizada na ASSEMP, em 08/02/22, onde ficou definido que em noventa dias o Poder concedente realizaria auditoria, por meio de empresa contratada, para apurar os valores do passado, relacionados ao deficit e indenização dos ônibus, acrescentando que, na reunião do dia 04/03/22, o Consórcio se comprometeu em iniciar o novo modelo de transporte e, em paralelo, a Agência segue com o Consórcio e Poder concedente definindo os índices e valores que devem ser atualizados. O Conselheiro Juruena comentou que, ficou acertado com o Consórcio, que na segunda-feira passada, iniciaria o novo formato em trinta linhas e após, durante a



semana, em mais ônibus, devido à necessidade de treinamento de cobradores, de acordo com a Ordem de Serviço elaborada pelo Poder concedente, inclusive determinando o cancelamento de linhas que atendem a empresa Souza Cruz, que terá que adotar o sistema de fretamento. Na referida reunião também ficou decidido a respeito da criação de grupo de trabalho com representantes do Poder Concedente, da Concessionária, da FUNDATEC, e da AGERST, com reuniões semanais na sede da Secretaria de Mobilidade, nas quintas-feiras, às 14 horas, a partir do dia 17/03/22. O Conselheiro Juruena salientou a necessidade de registro formal das deliberações oriundas dessas reuniões, por meio de Ata. O Presidente Ernani determinou o envio de Ofício à SESMOB, com cópia à PGM e Consórcio TCS, para conhecimento, solicitando que as reuniões sejam coordenadas pelo Fiscal do Contrato do transporte, o Servidor Jackson, assim como que seja lavrada Ata para formalizar cada reunião desse grupo de trabalho. O Procurador Jefferson fez suas considerações acerca do estudo elaborado pela FUNDATEC. Os Conselheiros debateram sobre o novo modelo de transporte coletivo, considerando as alterações, evidenciando pontos que devem ser melhor definidos pelo Poder concedente.

7.0 Condenações Judiciais da CORSAN – Procurador Jefferson: O Procurador referiu que acompanha os processos judiciais referentes a eventos de desabastecimento de água por longa duração, ajuizados por consumidores da Linha João Alves, os quais lograram êxito nas ações, com condenação da CORSAN a pagar indenização por dano moral, sendo que o Procurador compartilhou as decisões judiciais para conhecimento da Agência, assim como para que seja conferido se a CORSAN comunicou à Agência. O Procurador complementou comentando que o Judiciário entendeu que ultrapassando 48 horas de desabastecimento de água configura danos morais. O Presidente solicitou ao Procurador que localize em qual instrumento legal o Judiciário se baseou para considerar esse prazo de 48 horas.

8.0 Processos Punitivos – Fiscal Claudiomiro: O Fiscal Claudiomiro referiu a respeito dos **Processos Punitivos n.ºs. 2022/17, 19, 20, 21, 22 e 23**, instaurados devido aos descumprimentos de metas do Plano Municipal de Saneamento Básico, cujas ações foram fiscalizadas com base no Plano de Trabalho, pela AGERST e pelo Poder concedente, representado pela SEMASS (Secretaria de Meio Ambiente), tendo a CORSAN sido notificada para apresentar defesa prévia no prazo de quinze dias, podendo ser prorrogado por igual prazo, e o Fiscal solicitou ao Presidente a nomeação de Relator



2

para os referidos processos. O Presidente, após consulta aos demais conselheiros, nomeou o Conselheiro Fábio como Relator dos processos indicados.

9.0 Processo nº.2019/59 – Fiscal Claudiomiro: O Fiscal Claudiomiro retomou o assunto tratado no processo instaurado para acompanhar os Aditivos ao Contrato da CORSAN, CP 269, referente a aplicação de penalidade por descumprimento das pendências relacionadas aos Aditivos, restando definir a partir de que data será retomada a cobrança de multa, diante do indeferimento do pedido de suspensão da cobrança pleiteado pela CORSAN, alegando que a questão dos aditivos está em negociação com o Poder Concedente. O Procurador Jefferson levará o processo em carga para apurar essa questão relacionada a retomada da cobrança de multa.



Assuntos Gerais:

Status Processo Comprovação da Capacidade Econômico-financeira CORSAN: O Conselheiro Marco, na qualidade de Relator do **Processo 2022/001**, atualizou os presentes acerca do andamento dos trabalhos pela empresa Vision Auditoria, ratificando o cumprimento do cronograma. Acerca do retorno do Termo de Notificação nº.033/2022, comunicou que a empresa Vision informou limitação de escopo, para o cálculo do Índice de Suficiência de Caixa, decorrentes da ausência dos conceitos utilizados. Ainda, informou que a Vision Auditoria enviou o relatório preliminar da primeira etapa da auditoria, o qual será analisado pelo Relator e pelo Presidente Ernani, e, será realizada reunião virtual, com a empresa auditora na próxima sexta-feira (11/março). O Presidente Ernani fez suas considerações, informando que o Parecer final do Relator Marco deverá ser apresentado para votação na Reunião Ordinária do dia 23 de março do corrente, tendo em vista que as deliberações da Agência deverão ser inseridas em Formulário próprio no site da ANA até 31/03/22.

PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico: Sem atualização, mas com conhecimento de que o assunto está em andamento na Prefeitura.

Revisão Regimento Interno AGERST: Sem atualização, eis que deve aguardar eventual alteração da Lei da AGERST, após Norma da ANA – Agência Nacional de Águas, conforme já informado pelo Presidente aos demais Conselheiros.

PROGRAMA ACERTAR: O Diretor Elias comunicou que o processo de contratação de empresa especializada para auditar os dados, está em fase de elaboração de Termo de Referência e posterior cotação de orçamentos.



Pendências com PGM: O Presidente Ernani repassou ao Procurador Jefferson dois Ofícios pendentes de resposta da Procuradoria-Geral do Município, Ofícios nºs.011 e 016/AGERST/2022, para que o mesmo interceda junto ao órgão no sentido de que sejam enviadas as respectivas respostas à AGERST.

Plano de Trabalho 2022: O Presidente comunicou que na próxima sexta-feira, dia 11 de março, haverá reunião com o Servidor da SEMASS Jeferson Gehardt, fiscal do contrato CP 269, na Agência, para tratar desse assunto.

Processos Conselheiro Fábio: O Conselheiro Fábio, na qualidade de Relator dos **Processos de Fiscalização nº.2021/25**, instaurado para apurar o não cumprimento da meta apresentada pela CORSAN, no Plano de Perdas, e **nº.2021/75** instaurado pelo não cumprimento da meta do IPD para o ano de 2020, conforme relatado na Reunião Ordinária anterior, apresentou formalmente seus Pareceres, ambos com a conclusão do Relator, votando pelo encerramento dos processos, sem aplicação de penalidade à CORSAN. Os pareceres foram aprovados pelo Conselho-Diretor, por unanimidade, devendo a Companhia ser comunicada da decisão e arquivados os referidos processos. Nada mais havendo a constar, eu Patrícia Moraes de Campos, Secretária-Geral, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente.

Conselheiro - Presidente

Secretária – Geral

